



ATO DA MESA Nº 3

Institui o sistema de deliberação remota

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 39, I da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e Art. 28, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea,

CONSIDERANDO a necessidade de manter, sob condições diferenciadas, a prestação da função pública do Poder Legislativo municipal,

CONSIDERANDO o Acordo de Líderes que Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Curitiba o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário e das Comissões Permanentes durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

RESOLVE

Art. 1º Determinar, a alteração do local de reunião das sessões plenárias e das Comissões Permanentes para ambiente virtual.

Art. 2º As sessões realizadas por meio do SDR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação eletrônica aos parlamentares e publicação da ordem do dia no Diário da Câmara.

Art. 3º Os vereadores receberão orientações para acesso ao sistema e comunicação eletrônica da data e horário da sessão plenária em ambiente virtual, na forma do art. 2º.

Art. 4º Fica revogado o §2º do art. 3º do Ato da Mesa nº 02, de 19 de março de 2020.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de março de 2020.

Sabino Picolo - Presidente

Tito Zeglin - 1º Vice-Presidente

Edmar Colpani - 1º Secretário

Euler de Freitas Silva Junior - 2º Secretário

Noemia de Souza e Silva Alves Rocha - 3ª Secretária

